MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI (MPEG)
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (COPPG)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL (PPGDS)
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO

EDITAL PPGDS 02 DE 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Sociocultural (PPGDS) do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Chamada Interna de Seleção de Candidaturas ao Programa Bolsa-Pará: Pós-Doutorado, em conformidade com a Chamada FAPESPA nº 16/2026.

A inscrição neste processo seletivo interno implica ciência e concordância com todas as normas desta Chamada Interna e da Chamada FAPESPA nº 16/2026.

1. Do objetivo

1.1. O edital tem como objetivo definir critérios de seleção que o PPGDS usará para a implementação da bolsa de pós-doutorado, destinados ao fortalecimento dos programas de pós-graduação e à formação e fixação de recursos humanos altamente qualificados para pesquisa, desenvolvimento científico, tecnológico e inovação no Estado do Pará.

1.2. Serão disponibilizadas três bolsas de Pós-Doutorado Júnior (PDJ) e uma bolsa de Pós-Doutorado Sênior (PDS), com previsão de implementação em novembro de 2026.

1.3. O processo seletivo formará listas classificatórias para as modalidades PDJ e PDS. Na modalidade PDJ, serão convocados, inicialmente, os dois candidatos melhor classificados na ampla concorrência e um candidato da lista de ações afirmativas, observadas as regras dos itens 2.4 a 2.9. Na modalidade PDS, será convocado o candidato melhor classificado. A implementação das bolsas ficará condicionada à confirmação do atendimento a todos os requisitos da FAPESPA.

1.4. Os demais candidatos que obtiverem a nota mínima prevista neste Edital integrarão o cadastro de reserva da respectiva modalidade, respeitada a ordem de classificação.

1.5. O cadastro de reserva poderá ser utilizado em caso de desistência, impedimento, não implementação, suspensão, cancelamento ou encerramento antecipado da bolsa, bem como na

hipótese de concessão de novas cotas ao PPGDS, durante a vigência do instrumento firmado entre o MPEG e a FAPESPA.

1.6. A aprovação e a classificação no cadastro de reserva não asseguram a concessão da bolsa, que dependerá da disponibilidade de cota na respectiva modalidade, da vigência do instrumento institucional e do atendimento às exigências do PPGDS e da FAPESPA.

1.7. Ocorrendo vacância, será convocado o candidato subsequente da mesma modalidade, por meio de comunicação enviada ao endereço eletrônico informado na inscrição. O candidato deverá manifestar interesse e apresentar a documentação solicitada no prazo de dois dias úteis, sob pena de convocação do próximo classificado.

1.8. A eventual utilização de cota de uma modalidade para convocação de candidato classificado em modalidade distinta dependerá de prévia autorização das instâncias institucionais competentes e da FAPESPA, não constituindo direito do candidato.

2. Da Bolsa

2.1. A bolsa concedida no âmbito de pós-doutorado consiste em pagamento mensal no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para a modalidade Pós-Doutorado Júnior e R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para a modalidade Pós-Doutorado Sênior, diretamente ao bolsista.

2.2. A duração da bolsa será de 12 meses para ambas as modalidades.

2.3. Durante a execução das atividades de pesquisa, o candidato terá Auxílio Financeiro à Pesquisa no valor de R$ 25.000,00 para custear material de consumo e viagens. Os prazos e limites para a liberação dos valores de custeio seguirão o fluxo de desembolso anual da FAPESPA.

2.4. Das três bolsas PDJ, uma será reservada a candidatos pertencentes aos grupos contemplados pelas políticas de ações afirmativas: pessoas negras — pretas e pardas —, indígenas, quilombolas, integrantes de comunidades tradicionais, pessoas com deficiência e pessoas trans.

2.5. Os candidatos inscritos na modalidade de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de acordo com sua classificação geral, e à bolsa reservada.

2.6. O candidato de ações afirmativas classificado dentro do número de bolsas da ampla concorrência será convocado por essa modalidade, sem ocupar a bolsa reservada, que será destinada ao candidato de ações afirmativas subsequente.

2.7. Serão formadas listas classificatórias específicas para:

I – PDJ – ampla concorrência;

II – PDJ – ações afirmativas; e

III – PDS – ampla concorrência.

2.8. Na ausência de candidato de ações afirmativas aprovado ou classificado com a nota mínima exigida, a bolsa reservada será revertida para a ampla concorrência da modalidade PDJ, respeitada a ordem de classificação.

2.9. Os candidatos classificados além do número de bolsas integrarão o cadastro de reserva da respectiva modalidade de concorrência.

3. Dos Pré-requisitos

3.1. São requisitos comuns às modalidades PDJ e PDS:

I – Possuir título de doutor reconhecido ou revalidado nos termos da legislação brasileira, em área compatível com as linhas de pesquisa do PPGDS;

II – Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;

III – Apresentar produção científica, técnica, artística ou cultural relevante e compatível com a proposta;

IV – Dedicar-se integralmente às atividades previstas no Plano de Trabalho;

V – Não acumular a bolsa com outra bolsa de qualquer natureza;

VI – Possuir cadastro completo e atualizado na Plataforma FAPESPA no momento da implementação;

VII – Estar adimplente perante a FAPESPA, o SIAFE, a SEFA/PA e o CADIN/PA;

VIII – Desenvolver as atividades presencialmente no MPEG e no PPGDS, ressalvadas as atividades de campo, missões, eventos e demais ações previstas no Plano de Trabalho;

IX – Cumprir as demais exigências da Chamada FAPESPA nº 016/2026 e do respectivo Termo de Outorga.

3.2. Para concorrer à modalidade Pós-Doutorado Júnior – PDJ, o candidato deverá:

I – Possuir título de doutor obtido há, no máximo, sete anos completos na data de implementação da bolsa;

II – Escolher instituição distinta daquela em que obteve o título de doutor, salvo se o doutorado tiver sido realizado em programa com conceito 5, 6 ou 7 na avaliação da CAPES;

III – Não receber remuneração decorrente de vínculo empregatício ou funcional com o MPEG, exceto quando se tratar de atividade docente temporária permitida pelas normas da FAPESPA;

IV – Não ser aposentado.

3.3. Para concorrer à modalidade Pós-Doutorado Sênior – PDS, o candidato deverá:

I – Possuir título de doutor obtido há mais de sete anos na data de implementação da bolsa;

II – Caso possua vínculo empregatício ou funcional, apresentar anuência escrita do supervisor e comprovar o afastamento ou licenciamento da instituição de origem no momento da implementação;

III – Não receber remuneração decorrente de vínculo empregatício ou funcional com o MPEG, exceto quando se tratar de atividade docente temporária permitida pelas normas da FAPESPA.

4. Período de inscrição

4.1. As inscrições para seleção de pós-doutorado dentro do PPGDS deverão ser realizadas **exclusivamente online até as 23h59 do dia 01 de novembro de 2026,** através do endereço ppgds@museu-goeldi.br.

5. Documentos necessários para inscrição

5.1. Plano de Trabalho contendo projeto de pesquisa em uma das três **Linhas de Pesquisa**[1] do Programa com **Introdução, Objetivos, Justificativa, Metodologia, Resultados Esperados, Cronograma e Referências Bibliográficas** (no máximo, 10 páginas sem a bibliografia)

5.2 Carta de intenção de atuação no PPGDS, com planejamento de atividades de ensino, envolvendo coorientação de ao menos um estudante de mestrado e oferecimento de uma disciplina optativa de 30h (no máximo 2 páginas);

5.3 Cópia do diploma de doutorado;

5.4. Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes, em formato PDF (.pdf);

5.5. Formulário de inscrição preenchido (Anexo I).

[1] As linhas de pesquisa do Programa podem ser conferidas no site do PPGDS em: https://ppgds.museu-goeldi.br/areas-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisa/

5.6 O(a) candidato(a) que optar pela modalidade de ações afirmativas deverá indicar no Formulário de Inscrição o grupo ao qual pertence e apresentar a declaração ou documentação comprobatória correspondente, conforme os anexos deste Edital e subitens a seguir;

5.6.1. O(a) candidato(a) que optar pela reserva de vaga para pessoa com deficiência deverá apresentar laudo ou relatório emitido por profissional habilitado, contendo a identificação da deficiência e as informações necessárias à análise da condição declarada, em formato PDF..

5.6.2. Os(as) candidatos(as) negros(as), pretos(as) ou pardos(as), deverão apresentar a autodeclaração constante do Anexo 2, e candidatos(as) trans deverão apresentar a autodeclaração constante do Anexo 3.

5.6.3. Candidatos(as) que concorrerem à vaga reservada às ações afirmativas referentes a **indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais** deverão apresentar a documentação correspondente à condição declarada, conforme disposto nos subitens seguintes.

5.6.3.1. Candidatas(os) Indígenas: deverão apresentar, cumulativamente:

I – Autodeclaração Indígena, firmada pelo próprio candidato, conforme modelo constante do Anexo 4; e

II – Declaração Comunitária de Pertencimento Étnico Indígena, emitida por liderança comunitária reconhecida e assinada pelo cacique, liderança tradicional ou representante de organização indígena, conforme modelo constante do Anexo 5.

Para fins deste Edital, será adotado o critério de autoidentificação indígena combinado com o reconhecimento pela comunidade de origem, em consonância com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho.

Não será exigida declaração, certificação ou atestado de pertencimento étnico emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai.

5.6.3.2. Candidatos(as) quilombolas ou pertencentes a outras comunidades tradicionais: deverão apresentar declaração de pertencimento assinada por autoridade, liderança tradicional ou representante de organização política correspondente ao coletivo de origem do candidato.

Observação. Documentos adicionais podem ser solicitados em caso de aprovação da proposta, para a efetivação da bolsa do candidato, seguindo as normas e regras de implementação de bolsas da FAPESPA.

6. Forma de inscrição

Todos os documentos para inscrição devem ser encaminhados em formato PDF, em anexo, para o e-mail ppgds@museu-goeldi.br até às 23h59 de 01 de novembro de 2026. Os arquivos deverão ser nomeados com o nome do candidato, a identificação do documento e a categoria da bolsa pleiteada (PDJ ou PDS), sem acentuação e com as palavras separadas por sublinhado (_), conforme os exemplos: Maria_Silva_Carta_Intencao_PDJ; Maria_Silva_CV_Lattes_PDJ; Maria_Silva_Carta_Intencao_PDS; Maria_Silva_CV_Lattes_PDS. Documentos enviados após esse limite não serão considerados. No campo "Assunto" do e-mail, deverá constar "Inscrição na seleção PDJ-2026", para os candidatos à bolsa de Pós-Doutorado Júnior (PDJ), ou "Inscrição na seleção PDS-2026", para os candidatos à bolsa de Pós-Doutorado Sênior (PDS).

7. Processo seletivo

7.1 A seleção será conduzida por uma Comissão Avaliadora composta por, no mínimo, três docentes do PPGDS, podendo incluir, se necessário, um docente externo ao Programa.

7.2. A avaliação será realizada em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, com base nos documentos apresentados no ato da inscrição.

7.3. Cada candidatura receberá duas notas, atribuídas em escala de 0 (zero) a 10 (dez):

I – Nota do Plano de Trabalho e da proposta de atuação no PPGDS – NPT, considerando:

a) aderência às linhas de pesquisa do PPGDS;

b) clareza e consistência da proposta;

c) viabilidade de execução durante o período da bolsa;

d) relevância dos resultados esperados; e

e) contribuição prevista para as atividades de pesquisa, ensino e formação de discentes do PPGDS.

II – Nota do Currículo e da trajetória acadêmica e profissional – NC, considerando:

a) compatibilidade da formação e da experiência do candidato com o Plano de Trabalho;

b) produção científica, técnica, artística ou cultural pertinente à proposta;

c) participação em projetos de pesquisa; e

d) experiência em ensino, orientação, extensão ou outras atividades relevantes para o PPGDS.

7.4. A nota final será calculada por média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF=(NPT+NC)/2$$

em que:

- NF corresponde à nota final;
- NPT corresponde à nota do Plano de Trabalho e da proposta de atuação no PPGDS;
- NC corresponde à nota do Currículo e da trajetória acadêmica e profissional.

7.5. As notas serão atribuídas de forma consensual pela Comissão Avaliadora. Não sendo possível o consenso, a nota de cada critério corresponderá à média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão.

7.6. Será eliminado o candidato que:

I – obtiver nota inferior a 7,0 no Plano de Trabalho e na proposta de atuação no PPGDS;

II – obtiver nota final inferior a 7,0; ou

III – deixar de atender aos requisitos ou de apresentar os documentos obrigatórios previstos neste Edital.

7.7. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas separadas para as modalidades PDJ e PDS, observadas as regras referentes à vaga reservada às ações afirmativas.

7.8. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior nota no Plano de Trabalho e na proposta de atuação no PPGDS;

II – maior nota no Currículo e na trajetória acadêmica e profissional;

7.9. As notas serão divulgadas com duas casas decimais.

8. Obrigações do bolsista

8.1. Realizar as atividades de pesquisa previstas no plano de trabalho apresentado na seleção dentro do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Sociocultural (MPEG)

8.2. Participar como docente em disciplinas do PPGDS;

8.3. Submeter pelo menos um (1) artigo científico em periódicos indexados em Scopus, Web of Science, SciELO, Redalyc, OpenAlex, Latindex, DOAJ, IEEE Xplore ou SPIE; com discentes e/ou docentes do programa, e em qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa apoiado pelo Programa de Pós-Graduação em Diversidade Sociocultural, citando o apoio da FAPESPA e do PPGDS nas publicações;

8.4. Participar de bancas examinadoras de defesas de qualificação e dissertações do PPGDS;

8.5. Elaborar Relatório de Atividade Parcial (seguindo o formato de relatório da FAPESPA) descrevendo todas as atividades desenvolvidas durante o semestre e informando o artigo submetido para ser avaliado pelo supervisor.

8.6. Elaborar Relatório Final de Atividades, descrevendo todas as atividades desenvolvidas durante o ano;

8.7. Realizar suas atividades em colaboração e sob a supervisão de um docente do PPGDS.

9. Comissão de avaliação do processo seletivo

9.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Sociocultural (PPGDS) será responsável pela designação dos docentes que comporão a Comissão Avaliadora do processo seletivo.

10. Divulgação do resultado

O resultado preliminar será divulgado na página do PPGDS até **06 de novembro de 2026**. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de vinte e quatro horas após a divulgação do resultado preliminar.

Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final, com a relação dos candidatos classificados para convocação imediata e dos integrantes do cadastro de reserva.

11. Disposições gerais

11.1. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital, no Plano de Trabalho, na Chamada FAPESPA nº 016/2026 ou no respectivo Termo de Outorga poderá ensejar a recomendação de suspensão ou cancelamento da bolsa. A ocorrência deverá ser formalmente comunicada e fundamentada pelo supervisor à Coordenação do PPGDS, assegurando-se ao bolsista o direito de apresentar manifestação e esclarecimentos. Após a análise, a Coordenação encaminhará o caso às instâncias institucionais competentes do Museu Paraense Emílio Goeldi e à FAPESPA, às quais caberão as providências pertinentes, observadas as normas aplicáveis.

11.2. A inscrição do candidato implicará na sua aceitação estrita a esta e a todas as normas desta Chamada, bem como as normas e regras de implementação de bolsas do Edital Nº 16/2026 da Chamada FAPESPA do Programa Bolsa-Pará.

11.3. Levará à exclusão do candidato ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas nesta Chamada.

11.4. Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico ppgds@museu-goeldi.br no prazo de 24 horas, contadas a partir da publicação do resultado, mediante exposição objetiva dos fundamentos do pedido. Não será admitida a apresentação de documentos que deveriam ter sido encaminhados no ato da inscrição.

11.5. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Belém, 27 de outubro de 2026.

Dr. Glenn Harvey Shepard Jr.

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Diversidade Sociocultural

Anexo I

Formulário de Inscrição

1. Dados Pessoais			
Nome:			Gênero: F () M () Não-binário ()
Nome Social:		Pronome de tratamento preferencial:	
Data de nascimento:		Local de nascimento:	
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	País:
CEP:	Telefone (com DDD):	E-mail:	
2. Documentos			
RG:	Órgão/Estado:	Data de expedição:	CPF:
Passaporte Nº (para estrangeiro):		País de Expedição:	
3. Graduação			
Instituição:			
Nome do Curso:		Ano/Conclusão:	
3. Mestrado			
Instituição:			
Nome do Curso:		Ano/Conclusão:	
3. Doutorado			
Instituição:			
Nome do Curso:		Ano/Conclusão:	
4. Categoria			
Pós-Doutorado Júnior – PDJ ()		Pós-Doutorado Sênior – PDS ()	
5. Modalidade de concorrência (marcar apenas uma opção)			
() Ampla concorrência () PcD () Pessoas trans () Pretos e pardos afrodescendentes () Comunidades tradicionais () Quilombolas () Indígenas			
Citar três nomes de possíveis supervisores (da mesma linha de pesquisa): 1. 2. 3.			

Declaração

Declaro, sob as penas de lei, que não há nenhum impedimento para participar na seleção, pois satisfaço as exigências desse edital (Edital 02/2026 – Processo Seletivo para Bolsa de Pós-doutorado do PPGDS) bem como as normas e regras de implementação de bolsas do Edital Nº 16/2026 da Chamada FAPESPA do Programa Bolsa-Pará e aceito todas as regras que lhe são pertinentes.

Local/Data:

Assinatura:

ANEXO 2
Autodeclaração Racial

Eu, XXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, portador(a) do documento de identidade nº XXXXXXX, expedido por XXXXXXX, declaro, para o fim específico de atender ao item 5.5 do Edital PPGDS 02/2026 que sou () Preto(a) ou () Pardo(a) afrodescendente. Estou ciente de que, se for, a qualquer momento, detectada falsidade ideológica nesta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.*

Local/data:
Assinatura:

* Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

– Artigo 299: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular".

ANEXO 3
Autodeclaração de Identidade Trans: Travesti, Transexual ou Transgênero

Eu, XXXXXXXXXXXX, portador(a) do Registro Geral (nº do RG) XXXXXXXXXXX, expedido pela XXXXXXXX, e titular do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados no Edital PPGDS 02/2016. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da inscrição, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmo, ainda, que o nome utilizado neste documento e também no Formulário de Inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Local/data:
Assinatura:

* Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

– Artigo 299: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita,com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular".

ANEXO 4
AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo regido pelo Edital PPGDS nº 02/2026, autodeclaro-me indígena, pertencente ao povo _____, vinculado(a) à comunidade/aldeia _____, localizada no município de _____, estado de _____.

Declaro que me autoidentifico como pessoa indígena e sou reconhecido(a) como tal por minha comunidade de origem, nos termos da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho. Declaro, ainda, estar ciente de que esta autodeclaração deverá ser apresentada em conjunto com a Declaração Comunitária Indígena prevista no Anexo 5 do Edital.

Autorizo o tratamento dos dados pessoais sensíveis constantes deste documento exclusivamente para a execução do processo seletivo, a aplicação da política de ação afirmativa e a implementação da bolsa, observada a Lei nº 13.709/2018.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e estar ciente das consequências administrativas e legais decorrentes da apresentação de declaração falsa.

Local/Data:
Assinatura:

ANEXO 5

DECLARAÇÃO COMUNITÁRIA DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Eu, _____, na condição de _____ [cacique, liderança comunitária reconhecida ou representante de organização indígena], declaro, para fins de participação no processo seletivo regido pelo Edital PPGDS nº 02/2026, que _____, CPF nº _____, pertence ao povo indígena _____ e é reconhecido(a) por sua comunidade de origem como pessoa indígena.

A pessoa declarada mantém vínculo com a comunidade/aldeia _____, localizada no município de _____, estado de _____.
Firmo a presente declaração com base no reconhecimento comunitário e no direito dos povos indígenas à autoidentificação, nos termos da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho.

Local/Data:

Assinatura do(a) cacique, liderança comunitária ou representante da organização indígena
Nome completo:

Função ou forma de representação:

Povo e comunidade/organização indígena:

Telefone ou e-mail para contato:

Observação: não se exige declaração, atestado ou certificação emitida pela Funai. O reconhecimento do pertencimento é feito pela própria comunidade indígena, em conjunto com a autodeclaração do(a) candidato(a).